



# IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME

Leme, 21 de Fevereiro de 2024 • Número 3475 • [www.leme.sp.gov.br](http://www.leme.sp.gov.br)

## DECRETO Nº 8.313, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Regulamenta a Lei 3.284 de 02 de abril de 2013, alterada pela Lei 3.403 de 23 de março de 2015, que dispõe sobre o “PAE” Programa Municipal de Auxílio Transporte para Estudantes Universitários, e estabelece critérios para concessão.”

O Prefeito do Município de Leme (SP), no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas;

Considerando Lei Ordinária Municipal nº 3.284 de 02 de março de 2013, alterada pela Lei nº 3.403 de 23 de março de 2015;

DECRETA:

Art. 1º As inscrições para requerimento do auxílio transporte para o exercício de 2023, ocorrerão nos dias 04, 05, 06, 07 e 08 de Março de 2024, serão realizadas através do e-mail [atransportesads@leme.sp.gov.br](mailto:atransportesads@leme.sp.gov.br).

Art. 2º As normas para inscrição ao auxílio transporte, conforme estabelecido na Lei nº 3403 de 23 de março de 2015, artigo 2º, parágrafo 3º, para o exercício de 2024, ficam regulamentadas nos termos do anexo que faz parte integrante do presente decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 20 de fevereiro de 2024.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

### ANEXO ÚNICO

Para a inscrição o candidato deverá comprovar os requisitos mencionados na Lei nº 3.284 de 2013, alterada pela Lei nº 3403 de 23 de Março de 2015 enviando no ato da inscrição os seguintes documentos:

#### RENOVAÇÃO E NOVAS INSCRIÇÕES:

Documentos necessários:

1-Carteira de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do requerente e da composição familiar; (ou certidão de nascimento para crianças que não tenham RG ou CPF);

2-Comprovação de Estado Civil do Requerente:

- Casado: Certidão de Casamento
- Viúvo: Certidão de Casamento e Certidão de Óbito
- Separado/Divorciado: Certidão de Casamento com Averbação
- Amasiado: Declaração de União Estável registrada em cartório
- Solteiro: Certidão de Nascimento

3-Comprovante de endereço do mês atual (deverá estar no nome do solicitante ou de seu responsável);

4-Comprovante de Moradia:

- CASA ALUGADA OU FINANCIADA
  - Contrato de locação ou de Financiamento
  - Comprovante de pagamento do mês atual (boleto pago ou recibo de pagamento com assinatura do recebedor)
- CASA PRÓPRIA OU CEDIDA não precisará apresentar comprovantes.

5-Comprovação de renda do requerente e da composição familiar (para todos os maiores de 16 anos):

ASSALARIADO COM REGISTRO EM CARTEIRA:

I. Carteira de Trabalho (foto, qualificação civil, último contrato de trabalho e última alteração salarial);

II. Últimos 03 holerites;

AUTONOMOS

I. Carteira de Trabalho (páginas: foto, qualificação civil, página do último contrato de trabalho, página seguinte em branco e última alteração salarial);

II. Declaração de renda referente aos três últimos meses assinada, com duas testemunhas devidamente identificadas, constando CPF, RG, endereço e telefone e firma reconhecida de todas as assinaturas

APOSENTADO OU PENSIONISTA

I. Carteira de Trabalho (páginas: foto, qualificação civil, página do último contrato de trabalho, página seguinte em branco e última alteração salarial);

II. Últimos 03 comprovantes de recebimento referentes aposentadoria/pensão contendo o número do benefício – INSS;

SEM FONTE DE RENDA

I. Carteira de Trabalho do requerente e da composição familiar maiores de 16 anos (páginas: foto, qualificação civil, página do último contrato de trabalho, página seguinte em branco e última alteração salarial);

II. Declaração de Inexistência de renda assinada com firma reconhecida (não necessita de testemunha)

6-Atestado de matrícula no curso superior;

7-Declaração da Unidade de Ensino com indicação da grade de horários das aulas;

8-Para os alunos que já estavam matriculados no ano anterior, apresentar histórico escolar/boletim do 2º semestre de 2023;

9-Declaração de gasto com transporte coletivo:

a) VAN - Contrato da VAN, com o último recibo de pagamento.

b) ÔNIBUS - Recibos de passagens ida e volta

10-Comprovante de Conclusão do Ensino Fundamental e Médio; (caso tenha sido bolsista 100%, apresentar declaração da instituição)

11-Caso tenha filho menor que não resida na mesma residência, apresentar certidão de nascimento.

12-Laudo Médico de Deficiência Cognitiva ou de Locomoção do estudante (quando houver);

13-Declaração caso seja afro descendente;

14-Comprovante de participação como mesário nas eleições (quando houver);

15-Carteirinha de doador de sangue com validade de até 03 meses (quando houver).

#### INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

A carteira de trabalho é indispensável, mesmo que sem registro, para o candidato ou componente familiar que tenha mais que 16 anos. Caso não tenha carteira de trabalho, providenciar através do site: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/obter-a-carteira-de-trabalho>

Os holerites deverão ser os 03 últimos, não podendo ser referente ao pagamento do “Vale”.

As testemunhas em declarações solicitadas não poderão ser pessoas que fazem parte da composição familiar.

#### CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO.

São critérios para pontuação e classificação dos inscritos no Programa Muni-

cial de Auxílio-Transporte e deverão ser rigidamente cumpridos pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, e devidamente acompanhado pela Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento para Concessão do Benefício do Auxílio Transporte.

A primeira pessoa da análise é sempre o estudante

1ª etapa

	Pontuação
1 - Estudante	
a Sim - Arrimo de Família	11
b Não	05
2 - Idade	
a. Até 20 anos	11
b. De 21 à 25 anos	09
c. De 25 à 35 anos	07
d. Acima de 35 anos	05
3 - Graduação Fundamental e Médio Escola Pública	
a. Somente fundamental	
Sim	05
Não	0
b. Somente Médio	
Sim	05
Não	0
4 - Estado Civil	
a. Casado e ou União Estável	15
b. Solteiro	09
5 - Dependentes Econômicos (até 18 anos)	
a. Sim	11
b. Não	0
6 - Situação Habitacional - Casa Alugada ou financiada	
a. Sim	11
c. Não	0
7 - Situação de Saúde	
a. Pessoa com deficiência cognitiva e ou de locomoção	7
8 - Etnia	
a Afro descendente	7

Subtotal 1ª etapa

2ª Etapa

9. Composição Familiar

Número de Membros da Família (residente no endereço): \_\_\_\_\_

Renda Familiar (total): R\$ \_\_\_\_\_

Salário mínimo nacional vigente em 2024: R\$ 1.412,00

Formula:  $\frac{\text{Renda Familiar}}{\text{N}^\circ \text{ de membros}} = \frac{\text{Valor da Renda PerCapta}}{\text{Salário Mínimo}} = \text{Índice}$

	EXEMPLO
Número de membros da Família	03
Renda Familiar (somatória total)	R\$ 3.500,00
Salário mínimo nacional vigente em 2024	R\$ 1.412,00
Renda Per capita apurada	R\$ 1.166,66
Coefficiente apurado	0,82

Índice de Valores	Pontuação
a de 0,0 à 0,3	9,7
b 0,4 a 0,7	8,5
c 0,8, a 1,1	7,3
d 1,2 a 1,5	6,5
e 1,6 a 2,0	5,7

Subtotal 2ª etapa

10. PONTUAÇÃO FINAL

Somatória da 1ª Etapa e da 2ª Etapa TOTAL

10.1 Os alunos que foram beneficiados no exercício de 2023 serão submetidos aos critérios de pontuação para obtenção do benefício no exercício de 2024.

11. CLASSIFICAÇÃO

11.1 A classificação se dará pela somatória dos pontos aferidos em cada item acima (deverá ser considerado como zero quando não couber pontuação ao candidato) em ordem decrescente de pontos, do maior para o menor.

11.2 Em caso de empate usaram-se os critérios abaixo de forma individualizada:

- Primeiro, é a idade mais elevada, considerando o mês do nascimento.
- Segundo, é a renda per capita menor.
- Terceiro, é participar de eleições como mesário.
- Quarto, é ser doador de sangue.
- Quinto, SORTEIO.

12 . DO ACOMPANHAMENTO DO REPASSE DO BENEFÍCIO

12.1 A avaliação e acompanhamento ficarão a cargo da Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento do Auxílio Transporte, podendo a qualquer momento solicitar parecer social quanto à veracidade das informações prestadas pelos estudantes e proceder o cancelamento do referido auxílio, bem como solicitar devolução de parcelas já pagas.

12.2 - A comissão tornará pública a lista pré-classificatória dos candidatos afixada no Mural de Aviso ao Público na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, localizada a Rua. Cel. João Franco, 308 – Centro.

12.3 – O Candidato que não constar na lista pré-classificatória poderá recorrer através de Recurso por Escrito (ofício elencando os motivos pelos quais devem ser contemplados), e protocolar junto a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, anexando os documentos comprobatórios no prazo de 03 (três) dias úteis após a publicação da lista pré-classificatória.

12.4 – A comissão após análise e deferimento dos Recursos apresentados enviará para publicação na Imprensa Oficial do Município e afixará na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social LISTAGEM OFICIAL E DEFINITIVA dos candidatos beneficiados pelo auxílio transporte.

12.5 – Para os alunos que constar na LISTA OFICIAL E DEFINITIVA, somente estes deverão retirar Termo de Adesão junto à Secretaria para providenciar abertura de conta-corrente exclusivamente no Banco Itaú, em nome do beneficiário.

12.6 - Após a abertura da conta, devolver o Termo de Adesão devidamente preenchido e assinado, juntamente com o comprovante de gasto com transporte coletivo, e o comprovante de matrícula referente ao mês de Março/2024.

12.7 – Para os meses subsequentes os candidatos classificados deverão apresentar até o quinto dia útil de cada o mês os documentos comprobatórios do mês anterior (comprovante de matrícula, comprovante de gasto com transporte coletivo). No mês de Setembro deverão entregar junto a essa documentação Atestado de Frequência escolar referente ao primeiro semestre de 2024. A não apresentação até o quinto dia útil de cada mês acarretará o cancelamento do benefício no mês subsequente. No mês de Agosto os candidatos classificados não apresentarão documentação nenhuma, tendo em vista o período de férias.

## CÂMARA MUNICIPAL DE LEME/SP

DESPACHO

CONTRATAÇÃO DIRETA

Ordem de Serviço 09/24

Processo de Compra nº 09/2024

Inexigibilidade nº 02/2024

Respaldo no inciso I, do artigo 74, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, objeto do processo de compra nº/2024, AUTORIZO a contratação direta, através de Inexigibilidade, visando a “Publicação na Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, Extrato do Pregão Eletrônico nº01/2024”, com a empresa Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP, CNPJ: 62.577.929/0001-35, no valor total de R\$ 322,66 (trezentos e vinte e dois reais e sessenta e seis centavos) para atender as demandas da Câmara Municipal de Leme.

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME

Rua Dr. Armando Salles de Oliveira, 1085 - LEME • SP

ADMINISTRAÇÃO: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

RESPONSÁVEL: Patrícia de Queiroz Magatti

COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO: Secretaria de Administração

Em cumprimento ao disposto no artigo 37, §1º da Constituição Federal DE-TERMINO a publicação do presente despacho na Imprensa Oficial do Município e Portal da Transparência da Câmara Municipal de Leme, para que produza efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.  
Leme/SP, 20 de fevereiro de 2024.

Ricardo de Moraes Canata  
Presidente da Câmara Municipal

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

Comissão de Gestão de Carreiras Exercício 2.024

### ERRATA

A Comissão de Gestão de Carreiras, no uso de suas atribuições, torna público a presente errata que visa corrigir a publicação ocorrida no diário oficial do município de Leme em 20 de fevereiro de 2024, Imprensa Oficial n. 3474:

Onde se lê

Matrícula	Cargo	Pontuação 2023
2978-5	Professor Substituto	100
12978-0	Chefe Núcleo Comunicação Administrativa	Sem Avaliação- LC 602- Art1º

Leia-se

Matrícula	Cargo	Pontuação 2023
2978-5	Professor Substituto	Sem Avaliação- LC 602- Art1º
12978-0	Chefe Núcleo Comunicação Administrativa	100

Roberta Cunha Freire  
Departamento de Gestão de Pessoas  
André Mantoan de Oliveira  
Presidente da Comissão de Gestão de Carreiras

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

O Núcleo de Fiscalização de Posturas através dos artigos 3 e 75, parágrafo único, e 76, § 2º, da Lei Complementar 801/2019, vem notificar através deste os proprietários (as) e/ou responsáveis dos imóveis abaixo:

IVAN EDUARDO BARDEJA – RUA WALDERMAR OSWALDO POMER – JD. RES CAMBUHY – LOTE 28 – QUADRA 07 – CAD. 10.2842.0069.00-0 (AIMM 229)

MARIA AP. DA SILVA – RUA ALBANO VIEIRA SARDINHA, 73 – JD. AMALIA – LOTE – QUADRA 8 – CAD. 2.0205.00555.00-0

VALTER VALDOMIRO PAZOTI – RUA ANGELO STEFANO – JD. RES. CAMBUHY – LOTE 10/11 – QUADRA 13 – CAD. 10.2844.0070.00-0 / 10.2844.0072.00-0

GESLER LEITÃO – RUA ROMÃO ALVARES MORALES, 33 – BARRA FUNDA – LOTE – QUADRA – CAD. 2.1815.0010.00-0

MARIA RUOZO – RUA ADELINO GOMES CAETANO – CENTRO – LOTE PT4 – QUADRA L – CAD. 4.0190.0710.00-0

HORACIO FELIPE BALDI – RUA BRIGADEIRO VICENTE FARIA LIMA, 278 – CENTRO – LOTE 12 – QUADRA A – CAD. 3.0445.0116.00-0

AUGUSTO SELEGHIM – RUA ADELINO GOMES CAETANO, 825 – CENTRO – LOTE – QUADRA – CAD. 4.0190.0570.00-0

ANTONIO FRANCISCO REGO – R. DR. FERNANDO COSTA, 741 – CENTRO – LOTE 09 – QUADRA B – CAD. 2.0775.0227.00-0

ANTONIO GILVAN TEIXEIRA – RUA JOAO SEBASTIÃO – JD DOS YPES – LOTE 05 – QUADRA E – CAD. 7.2903.0010.00-0

FELIPE CARBINATTI – RUA ROBERTO MARTANI, 395 – JD ALTOS DO SANTA RITA – LOTE 12 – QUADRA 13 – CAD. 7.2814.0037.00-0

O (s) notificados (s), deverão no prazo de 15 (quinze) dias efetuar a limpeza do imóvel de sua propriedade ou responsabilidade descrito acima, sob pena de multa

prevista no artigo 77, parágrafo único, da referida Lei.

EDSON ROBERTO BAZON  
CHEFE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS.

## SAECIL SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA CIDADE DE LEME

PORTARIA N.º 5.856 de 07/11/2023  
Cancela Nomeação para Desempenhar Atribuições Especiais

O Diretor Presidente da SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme, no uso de suas atribuições legais,

CANCELA, a partir da presente data, a nomeação da servidora GRAZIELLE VASCONCELOS ALFINETE, portadora do RG/SSP/SP n.º 57.667.486-0, para desempenhar atribuições especiais junto à Unidade Especializada (UE-K) “Suporte à eficiência e qualidade operacional”, efetuada por meio da Portaria n.º 5.784 de 02 de maio de 2023.

Gabinete do Diretor Presidente  
Em 07 de novembro de 2023.

MAURÍCIO RODRIGUES RAMOS  
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 5.857 de 07 de novembro de 2023

O Diretor Presidente da SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme, no uso de suas atribuições legais,

ATRIBUI, a partir da presente data, a função de confiança de Encarregado por Equipe, para ser exercida junto à Divisão Técnica de Controle de Perdas, em conformidade com a Lei Complementar n.º 218/1998 e suas alterações, à seguinte servidora:

GRAZIELLE VASCONCELOS ALFINETE –RG/SSP/SP n.º 57.667.486-0

Gabinete do Diretor Presidente  
Em 07 de novembro de 2023

MAURÍCIO RODRIGUES RAMOS  
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 5.872 de 1º de dezembro de 2023

Nomeia servidora para atribuições especiais junto a Unidade Especializada UE – J – Suporte à eficiência e qualidade operacional

O Diretor da SAECIL, no uso das atribuições legais e em conformidade com os artigos 16-A e 16-B da Lei Complementar Municipal n.º 218/1.998, observada a redação dada pela Lei Complementar Municipal n.º 691/2.014, bem como as disposições do Regimento Interno da autarquia:

Nomeia, a partir de 1º de dezembro de 2023, a servidora VÂNIA DA CONCEIÇÃO SILVA, para desempenhar atividades relativas a: expedientes de controle, com escopo de funcionamento integrado da Central de Controle de Operações e de Estações, relativos à eficiência logística na alocação de recursos materiais e de pessoal.

A servidora declara ter aceitado as atribuições para bem e fielmente lhes dar cumprimento nos termos do regimento interno ciente das condições lá previstas e estabelecidas, ciente também de que as atividades especiais não afastam a execução das demais inerentes ao exercício do cargo público.

A servidora declara estar ciente de que deverá ainda:

I. Auxiliar a Central de Controle de Operações e de Estações no monitoramento integrado dos procedimentos internos e externos, em todas as instâncias e áreas relacionadas a autarquia;

II. Reunir os dados registrados a partir dos equipamentos e enviar coman-

dos para operação externa, munindo a equipe de informações para a tomada de decisões na execução de ordens de serviço;

III. Realizar estudos a fim de promover a eficiência logística na alocação de recursos materiais e de pessoal.

Leme, 1º de dezembro de 2023.

**MAURICIO RODRIGUES RAMOS**

Diretor Presidente

PORTARIA N.º 5.873 de 1º de dezembro de 2023

Nomeia servidor para atribuições especiais junto a Unidade Especializada UE – K – Suporte à Segurança Operacional

O Diretor da SAECIL, no uso das atribuições legais e em conformidade com os artigos 16-A e 16-B da Lei Complementar Municipal n.º 218/1.998, observada a redação dada pela Lei Complementar Municipal n.º 691/2.014, bem como as disposições do Regimento Interno da autarquia:

Nomeia, a partir de 1º de dezembro de 2023, o servidor VICTOR AUGUSTO LINO CYRILLO, para desempenhar atividades relativas a: expedientes de controle, com escopo de funcionamento integrado da Central de Controle de Operações e de Estações, relativos à identificação e tratamento de riscos operacionais.

O servidor declara ter aceitado as atribuições para bem e fielmente lhes dar cumprimento nos termos do regimento interno ciente das condições lá previstas e estabelecidas, ciente também de que as atividades especiais não afastam a execução das demais inerentes ao exercício do cargo público.

O servidor declara estar ciente de que deverá ainda:

I. Concentrar os dados registrados a partir dos equipamentos e enviar comandos para operação externa, munindo a equipe de informações para a tomada de decisões na execução de ordens de serviço;

II. Auxiliar a Central de Controle de Operações e de Estações no monitoramento integrado dos procedimentos internos e externos, especialmente no que tange à segurança das operações;

III. Realizar estudos a fim de implantar ou aperfeiçoar equipamentos e sistemas utilizados no gerenciamento de riscos operacionais.

Leme, 1º de dezembro de 2023.

**MAURICIO RODRIGUES RAMOS**

Diretor Presidente

PORTARIA N.º 5.879 de 20 de dezembro de 2023

Cancela Atribuição de Chefe de Departamento

O Diretor Presidente da SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme, no uso de suas atribuições legais,

CANCELA, a partir da presente data, a atribuição de chefe do Departamento de Tratamento de Água, efetuada por meio da Portaria n.º 5.401 de 02 de janeiro de 2020, ao servidor PAULO CÉSAR VALÉRIO FOGO, portador do RG/SSP/SP n.º 17.205.447.

Gabinete do Diretor Presidente

Em 20 de dezembro de 2023.

**MAURÍCIO RODRIGUES RAMOS**

Diretor Presidente

PORTARIA N.º 5.882 de 22 de dezembro de 2023

Cancela Atribuição de Chefe de Departamento

O Diretor Presidente da SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme, no uso de suas atribuições legais,

CANCELA, a partir da presente data, a atribuição de chefe do Departamento de Manutenção de Adutoras, Redes de Distribuição e Coletores efetuada por meio da Portaria n.º 4.628 de 05 de janeiro de 2015 ao servidor JULIANO JOSÉ CROTTI, portador do RG/SSP/SP n.º 43.642.776, em decorrência da extinção do referido departamento pela Lei Complementar n.º 902 de 22 de dezembro de 2023.

Gabinete do Diretor Presidente

Em 22 de dezembro de 2023.

**MAURÍCIO RODRIGUES RAMOS**

Diretor Presidente

PORTARIA N.º 5.883 de 22 de dezembro de 2023

Cancela Atribuição de Chefe de Departamento

O Diretor Presidente da SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme, no uso de suas atribuições legais,

CANCELA, a partir da presente data, a atribuição de chefe do Departamento de Alvenaria, Asfaltamento e Galeria de Águas Pluviais efetuada por meio da Portaria n.º 4.629 de 05 de janeiro de 2015 ao servidor VAGNER MAURÍCIO DE LIMA, portador do RG/SSP/SP n.º 22.507.518, em decorrência da extinção do referido departamento pela Lei Complementar n.º 902 de 22 de dezembro de 2023.

Gabinete do Diretor Presidente

Em 22 de dezembro de 2023.

**MAURÍCIO RODRIGUES RAMOS**

Diretor Presidente

PORTARIA N.º 5.884 de 22 de dezembro de 2023

Cancela Atribuição de Chefe de Departamento

O Diretor Presidente da SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme, no uso de suas atribuições legais,

CANCELA, a partir da presente data, a atribuição de chefe do Departamento de Frota e Equipamentos efetuada por meio da Portaria n.º 4.630 de 05 de janeiro de 2015 ao servidor CRISTIANO PIRES DE ANDRADE, portador do RG/SSP/SP n.º 32.436.837, em decorrência da extinção do referido departamento pela Lei Complementar n.º 902 de 22 de dezembro de 2023.

Gabinete do Diretor Presidente

Em 22 de dezembro de 2023.

**MAURÍCIO RODRIGUES RAMOS**

Diretor Presidente

PORTARIA N.º 5.885 de 22 de dezembro de 2023

Cancela Atribuição de Chefe de Departamento

O Diretor Presidente da SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme, no uso de suas atribuições legais,

CANCELA, a partir da presente data, a atribuição de chefe do Departamento de Redução de Perdas de Água Tratada efetuada por meio da Portaria n.º 5.417 de 17 de janeiro de 2020 ao servidor FELIPE FRANCISCO RIBEIRO, portador do RG/SSP/MG n.º 13.873.509, em conformidade com a Lei Complementar n.º 902 de 22 de dezembro de 2023.

Gabinete do Diretor Presidente

Em 22 de dezembro de 2023.

**MAURÍCIO RODRIGUES RAMOS**

Diretor Presidente

PORTARIA N.º 5.886 de 22 de dezembro de 2023

Cancela Atribuição de Chefe de Departamento

O Diretor Presidente da SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme, no uso de suas atribuições legais,

CANCELA, a partir da presente data, a atribuição de chefe do Departamento de Captação de Água efetuada por meio da Portaria n.º 5.399 de 02 de janeiro de 2020 à servidora DAIANI DE CARLI LUVIZOTTE, portadora do RG/SSP/SP n.º 40.320.885-3, em decorrência da extinção do referido departamento pela Lei Complementar n.º 902 de 22 de dezembro de 2023.

Gabinete do Diretor Presidente

Em 22 de dezembro de 2023.

**MAURÍCIO RODRIGUES RAMOS**

Diretor Presidente